



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Regulamenta a jornada de trabalho do cargo de Agente Especializado em Educação – Instrução e Técnica Desportiva”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade Altinopolense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei Complementar n.º 63, de 11 de dezembro de 2015, segundo o qual *“poderá ser alterado o horário de expediente de órgão, unidade administrativa, área de atividade ou de servidor, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dirigentes de autarquias e fundações municipais, para atender à natureza específica do serviço a ser prestado ou em face de circunstâncias especiais, observado o cumprimento da jornada normal de trabalho, nos termos de Decreto do Poder Executivo”*.

CONSIDERANDO que os Agentes Especializados em Educação – Instrução e Técnica Desportiva têm dentre suas atribuições a realização de treinamento de atletas profissionais e amadores;

CONSIDERANDO que o Treinamento de Práticas Esportivas – Instrução e Técnica Desportiva, em especial de atletas amadores, tem demanda principalmente nos finais de semana;

D
E
C
R
E
T
O
A:



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 1º. A jornada de trabalho dos Agentes Especializados em Educação – Instrução e Técnica Desportiva que é de 40 horas semanais, poderá ser cumprida de segundas à sábado, conforme escala de turno e horários estabelecida pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

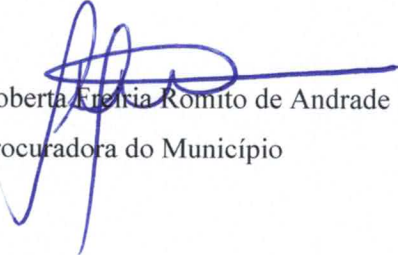
Altinópolis, 09 de maio de 2017.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Fria Romito de Andrade
Procuradora do Município